

**DECRETO Nº 000657/11 de 24 de Outubro de 2011**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000570/11 de 24 de Outubro de 2011.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 94.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

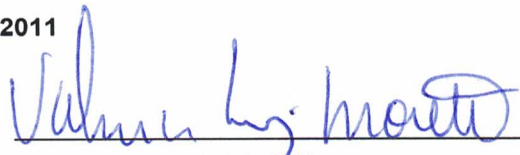
02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.02	-	Departamento	de	Tributos e
03.02.04.129.1004.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		41.000,00
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS E SERVIÇOS
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de Frotas e Estradas
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	- Material De Consumo		3.000,00
04.02	-	Departamento	de	Obras e Serviços
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	-	- Material De Consumo		300,00
04.02.15.451.1020.2.108-3.3.90.30.00.00.00.00	-	- Material De Consumo		1.000,00
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	-	- Material De Consumo		1.300,00
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		7.500,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO E
05.02	-	-		CULTURA FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00	-	- Material De Consumo		6.500,00
05.03	-	Departamento	de	Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	- Material De Consumo		11.000,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00	-	- Material De Consumo		2.500,00
05.03.12.365.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00	-	- Material De Consumo		4.000,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00
07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA
07.02	-	Fundo	Municipal	de Assistência
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.32.00.00.00.00	-	- Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.500,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de Desenvolvimento
08.01.20.605.1019.1.042-4.4.90.52.00.00.00.00	-	- Equipamentos E Material Permanente		1.100,00
13	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento	de	Administração e Recursos Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA	
05.03	-		Departamento	de		Educação	
05.03.12.365.1006.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00						Material De Consumo	8.000,00
05.03.12.365.1006.2.063-3.3.90.32.00.00.00.00						Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00
05.03.12.361.1007.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00						Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
05.03.12.361.1007.1.073-4.4.90.52.00.00.00.00						Equipamentos E Material Permanente	8.700,00
07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência	Social	
07.02.08.244.1013.2.093-3.3.90.36.00.00.00.00						Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
07.02.08.244.1013.2.093-3.3.90.39.00.00.00.00						Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		RURAL	
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento	Rural	
08.01.20.606.1019.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00						Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
08.01.20.606.1019.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00						Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
09	-	SECRETARIA	DE	MEIO AMBIENTE	E	TURISMO	
09.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Meio Ambiente	e Turismo	
09.01.23.695.1018.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00						Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00
09.01.23.695.1018.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00						Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER	
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e	Lazer	
10.02.27.812.1015.1.068-4.4.90.51.00.00.00.00						Obras E Instalações	18.000,00
13	-	SECRETARIA	DE			ADMINISTRAÇÃO	
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos Humanos	
13.02.04.122.1002.2.009-3.1.90.34.00.00.00.00						Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.	12.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Outubro de 2011**



**Valmir Luiz Moretto**  
**Prefeito Municipal**